





**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, autorizado atribuir as competências junto à Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de agosto de 2023.

**Mariza Martins Borges**  
**PARTIDO - PODEMOS**



## JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, podemos definir saúde como uma situação de perfeito bem-estar físico, mental e social. Isso quer dizer que uma pessoa saudável não é apenas aquela que não possui doenças, mas aquela que está bem consigo mesma em todos os aspectos.

Desenvolver atividades que abordem a saúde dentro das escolas é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos alunos e conscientizar sobre a necessidade de uma vida saudável.

Esse é um cuidado que permiti realizar um maior controle da saúde dos estudantes, buscando aprimorar as políticas públicas que venham de encontro com a promoção do bem-estar dos estudantes.

A escola é um local onde aprendemos sobre os mais diferentes assuntos, tornando-nos capazes de entender o planeta e sua história, as leis físicas e químicas que atuam sobre nós, bem como os processos biológicos relacionados a todas as formas de vida, entre inúmeros outros temas.

É na escola também que aprendemos a nos relacionar com várias outras pessoas e temos noções de responsabilidade e respeito ao próximo. A escola é, portanto, um local onde adquirimos conhecimentos importantes para todos os âmbitos da nossa vida.

Diante da importância da escola na formação de um cidadão, é fundamental que a saúde seja abordada em sala de aula. Ensinar aos alunos noções básicas de higiene, estimulá-los a trabalhar o corpo e a mente e fornecer conhecimento sobre as várias doenças que atingem os seres humanos é uma forma de melhorar a qualidade de vida de toda a população.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de agosto de 2023.

**Mariza Martins Borges**  
**PARTIDO – PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WB9SFH78C66RV148>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: WB9S-FH78-C66R-V148**

